



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

9

DECRETO Nº. 862, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação / Cultura e Esportes / Departamento de Esportes, que terá a seguinte classificação:

**02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
02.04.01 - Departamento de Esportes
3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
27.812.0004.2.010 - Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte 01 - Ficha 044
Valor.....R\$ 590,00**

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

**02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
02.04.01 - Departamento de Esportes
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
27.812.0004.2.010 - Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte 01 - Ficha 049
Valor.....R\$ 590,00**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 30 de janeiro de 2009.

**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.
862 fls. 31 Livro nº. 01
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815**